

1. Documento: 31429-2024-4

1.1. Dados do Protocolo

Número: 31429/2024

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Higiene e Segurança do Trabalho

Unidade Protocoladora: SSO - SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

Data de Entrada: 01/08/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: ERICNC

Data de Inclusão: 30/01/2025 16:59

Descrição: Contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR em todos os edifícios do TRT-MG (capital e interior)

1.2. Dados do Documento

Número: 31429-2024-4

Nome: 04 Estudo Técnico Preliminar.pdf

Incluído Por: SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

Cadastrado pelo Usuário: ERICNC

Data de Inclusão: 21/08/2024 15:26

Descrição: 04 Estudo Técnico Preliminar

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ERIC NUNES CARVALHO	Login e Senha	21/08/2024 15:26

Documento Gerado em 01/04/2025 12:47:37

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 04 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES SEM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Decisor:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Unidade Demandante:	Seção de Saúde Ocupacional
Equipe de Planejamento:	Eric Nunes Carvalho, Marcelo de Abreu Rocha e Fernanda Freire Fonseca
Integrante demandante:	Fernanda Freire Fonseca
Integrante Técnico:	Marcelo de Abreu Rocha
Integrante Administrativo:	Eric Nunes Carvalho

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Face a atualização e modernização das normas que regulamentam a matéria de segurança e saúde no trabalho e aos paradigmas que atualmente envolvem a temática, é necessária a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR no âmbito deste Regional.

Tal programa substitui o antigo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, possuindo estrutura e escopo bastante ampliados em relação ao seu antecessor, não sendo, portanto, restrito aos agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos), que eram os únicos fatores de risco que compunham o PPRA.

Assim, no moderno contexto prevencionista, o PGR é a materialização do gerenciamento de riscos ocupacionais e visa a identificação dos perigos e das possíveis lesões ou agravos à saúde, a avaliação dos riscos ocupacionais com a indicação do respectivo nível de risco, a classificação dos riscos ocupacionais para determinação da necessidade de adoção de medidas de prevenção; a implementação de medidas de prevenção e o acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Por meio do PGR, o Tribunal poderá identificar os pontos de melhoria e implementar soluções para prevenir, mitigar e controlar perigos e riscos que possam afetar a integridade física dos(as) magistrados, servidores(as), estagiários(as), bolsistas e trabalhadores(as) terceirizados(as), bem como aqueles capazes de causar danos à propriedade da instituição ou ao meio ambiente.

A implementação deste programa visa atender, dentre outros objetivos, ao disposto na Constituição Federal em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, que assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º). Além disso, possibilita a observação da Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e a Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências. A elaboração e implementação do programa também se alinha às diretrizes dos conselhos superiores sobre o

respectivo assunto e aos objetivos estratégicos do TRT-MG, ciclo 2021 a 2026, em especial o OE9 “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

Isso posto, ressalta-se que a Justiça do Trabalho de Minas Gerais está presente em 65 cidades com distâncias da capital que variam de 19 a 764 quilômetros. A Seção de Saúde Ocupacional conta com apenas um engenheiro de segurança do trabalho em seu quadro que, além da execução de tarefas rotineiras, é responsável pela coordenação técnica do PGR em sua função mais nobre, que é a coleta, análise de dados, desenho de estratégias e outras frentes em que sua função é potencializada. É inviável, portanto, a obtenção dos dados para a construção do PGR por apenas um engenheiro de segurança do trabalho lotado na cidade de Belo Horizonte, considerando que o trabalho deverá ser realizado em todas as unidades da Justiça do Trabalho no estado de Minas Gerais.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A contratação está alinhada com o objetivo estratégico de “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”, conforme Planejamento Estratégico do TRT-3 2021-2026.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação está prevista no PCA 2024, item 140.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

- a) Elaboração de documento técnico por edificação;
- b) Repasse de dados/informações fidedignas por edificação, refletindo a realidade encontrada “in loco”;
- c) Envio dos documentos/relatórios por meio de arquivos eletrônicos utilizando assinatura eletrônica digital;
- d) Preenchimento pela empresa de documentos padronizados pela equipe técnica da contratação.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

Todas as empresas especializadas em saúde e segurança do trabalho, desde que atendam às exigências e qualificações pretendidas no termo de referência, estarão aptas a participar do certame.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

O prazo estimado para conclusão do processo licitatório seria de três meses, visando a operacionalização dos levantamentos no início do ano de 2025.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

A estimativa do quantitativo de pessoas foi baseada nas informações contidas no SIGEP no mês de abril de 2024.

Tabela 1 - Quantitativo estimado de colaboradores do TRT3 por localidade

Cidades	Endereço das Unidades do TRT	Quantitativo estimado de servidores ativos (posição em 30/04/2024)	Quantitativo estimado de estagiários (posição em 25/04/2024)	Quantitativo total estimado de juízes titulares e substitutos	Total
Belo Horizonte	1) Rua Curitiba, 835, Centro 2) Rua Goitacazes, 1475, Barro Preto 3) Avenida Getúlio Vargas, nº 225, Funcionários 4) Avenida Getúlio Vargas, nº 265, Funcionários 5) Rua Mato Grosso, nº 400, Centro 6) Avenida do Contorno, nº 4631, Serra 7) Rua dos Guaiacurus, 203, Centro 8) Avenida Amazonas, nº 3010, Prado 9) Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês.	2288	293	48 (juízes titulares) + 49 (desembargadores) + 77 (juízes substitutos) = 174	2755
Região Metropolitana de Belo Horizonte					
Sabará	Praça Santa Rita, N. 226 – Centro, SABARÁ CEP: 34505-330 (31) 3671-4655	12	3	1	16
Contagem	Rua Joaquim Rocha, N. 13 – Centro, CONTAGEM	87	20	6	113

	CEP: 32017-270 (31) 3399-1612				
Nova Lima	Rua Melo Viana, N. 277 – Centro, NOVA LIMA CEP: 34000-282 (31) 3541-5034	20	6	2	28
Santa Luzia	Rua Bonfim, N. 179 – Centro, SANTA LUZIA CEP: 33010-220 (31) 3641-2669	13	4	1	18
Betim	Avenida Governador Valadares, N. 376 – Centro, BETIM CEP: 32600-222 (31) 3529-6413	85	22	6	113
Ribeirão das Neves	Rua José Ferreira, N. 335 – Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33880-350 (31) 3624-1500	11	3	1	15
Pedro Leopoldo	Rua Anélio Caldas, N. 500 – Centro, PEDRO LEOPOLDO CEP: 33600-000 (31) 3662-1699	33	2	2	37
Região: Campo das Vertentes					
Congonhas	Avenida Bias Fortes, N. 1127 – Basílica, CONGONHAS CEP: 36415-000 (31) 3731-1607	14	3	1	18
Ouro Preto	Rua Professor Paulo Magalhães Gomes, N. 15 – Bauxita, OURO PRETO CEP: 35400-000 (31) 3551-3354	28	8	2	38
Conselheiro Lafaiete	Av. Professor Manoel Martins, 489 – Campo Alegre, CONSELHEIRO LAFAIETE CEP: 36400-000 (31) 3763-2070	13	5	1	19
Ponte Nova	Avenida Ernesto Trivellato, N. 210 – Triangulo, PONTE NOVA CEP: 35430-141 Telefax (31) 3817-1186	12	3	1	16
São João Del Rei	Avenida Hermílio Alves, N. 258 – Centro, SÃO JOÃO DEL REI CEP: 36307-328 (32) 3371-7468	11	0	0	11
Região: Alto São Francisco					
Sete Lagoas	Alameda Ismael Martins, 101 – Boa Vista, SETE	38	11	3	52

	LAGOAS CEP: 35700-647 (31) 3775-8291				
Itaúna	Rua José Luiz Calambau, N. 726 – Das Gracas, ITAÚNA CEP: 35680-331 (37) 3242-2780	12	3	1	16
Pará de Minas	Rua Tabatinga, N. 170 – Vila Sinhô, PARÁ DE MINAS CEP: 35660- 089 (37) 3232-2344	17	4	1	22
Divinópolis	Rua Pernambuco, N. 239 – Centro, DIVINÓPOLIS CEP: 35500-008 (37) 3221-6926	34	8	2	44
Bom Despacho	Avenida Lalema Vieira, N. 647 – Esplanada, BOM DESPACHO CEP: 35600-000 (37) 3522-3370	19	3	1	23
Curvelo	Rua Desembargador Elias Pinto, N. 310 – CURVELO CEP: 35790-000 (38) 3721-2411	17	3	1	21
Formiga	Avenida Primeiro De Maio, N. 283 – Alvorada, FORMIGA CEP: 35570-000 (37) 3322-3144	28	4	2	34
Piumhi	Rua Padre Abel, N. 419 – Centro, PIUMHI CEP: 37925-000 Secretaria papiumhi@trt3.jus.br (37) 3371-5668	5	0	0	5
Passos	Rua Antônio José Dos Santos, N. 135 – São Francisco, PASSOS CEP: 37903-676 (35) 3521-7072	35	4	2	41
Região: Zona da Mata					
Barbacena	Avenida Bias Fortes, N. 563 – Centro, BARBACENA CEP: 36200-068 (32) 3333-5431	30	11	2	43
Juiz de Fora	Avenida Barão do Rio Branco, N. 1.880 – Centro, JUIZ DE FORA CEP: 36015-510 Portaria	91	17	5	113

	(32) 3229-5301 Assistente (32) 3229-5302				
Ubá	Rua Vinte E Dois De Maio, N. 47 – Centro, UBÁ CEP: 36500-060 (32) 3531-5412	15	3	1	19
Cataguases	Alameda Francisco Peixoto Filho, N. 105 – Granjaria, CATAGUASE S CEP: 36773-541 (32) 3421-1527	15	2	1	18
Muriaé	Avenida José Rezende Fontes, N. 270 – Boa Vista, MURIAÉ CEP: 36880-004 (32) 3721-2590	12	3	1	16
Região: Jequitinhonha e Vale Rio Doce					
Itabira	Avenida Prefeito Li Guerra, N. 250 – Praia, ITABIRA CEP: 35900-279 (31) 3834-8650	23	6	2	31
João Monlevade	Rua Ricardo Leite, 262 – Nossa Senhora Da Conceição, JOÃO MONLEVADE CEP: 35930-017 (31) 3851-4237	24	7	2	33
Coronel Fabriciano	Rua José Gomes Ferreira, N. 90 – Belvedere, CORONEL FABRICIAN O CEP: 35170-185 (31) 3841-9701	54	12	4	70
Guanhães	Praça Jk, N. 82 - 2º Andar – Centro, GUANHÃES CEP: 39740-000 (33) 3421-2298	11	3	1	15
Manhuaçu	Praça Cordovil Pinto Coelho, N. 156 - 3º Andar – Centro, MANHUAÇU CEP: 36900-000 (33) 3331-3606	13	2	1	16
Caratinga	Praça Felipe Moreira Caldas, N. 21 – Santa Zita, CARATINGA CEP: 35302-001 (33) 3321-2239	11	2	1	14
Governador Valadares	Rua Orbis Clube, N. 20 - 10º Andar – Centro, GOVERNADOR VALA DARES CEP: 35020- 390 (33) 3212-9401	41	7	3	51
Teófilo Otoni	Avenida Aniceto Alves	13	2	1	16

	De Souza, N. 40 – Doutor Laerte Laender, TEÓFILO OTONI CEP: 39803-130 (33) 3521-9151				
Aimorés	Avenida Deputado Álvaro Sales, N. 745 – Rua Nova, AIMORÉS CEP: 35200-000 (33) 3267-1386	5	3	0	8
Nanuque	Rua Minas Novas, N. 220 – NANUQUE CEP: 39860-000 (33) 3621-1967	11	2	1	14
Araçuaí	Rua Nossa Senhora Aparecida – Centro, ARAÇUAÍ CEP: 39600-000 (33) 3731-1400	10	2	1	13
Almenara	Rua Mário José De Souza, 30 – Parque São José, ALMENARA CEP: 39900-000 (33) 3721-260	11	3	1	15
Região: Noroeste					
Diamantina	Rua Caminho Do Carro, N. 237 – Centro, DIAMANTINA CEP: 39100-000 (38) 3531-2083	10	2	1	13
Pirapora	Avenida João Pinheiro, N. 314 – Santos Dumont, PIRAPORA CEP: 39270-000 (38) 3741-2246	11	2	1	14
Montes Claros	Avenida Major Alexandre Rodrigues, N. 65 – Ibituruna, MONTES CLAROS CEP: 39401-301 (38) 3224-7401	54	15	3	72
Paracatu	Avenida Deputado Quintino Vargas, N. 310 - 2º Andar – Centro, PARACATU CEP: 38600-212 (38) 3671-2260	12	3	1	16
Unai	Rua Prefeito João Costa, N. 210 – Centro, UNAI CEP: 38610-000 (38) 3676-6859	11	2	1	14
Januária	Rua Barão do Rio Branco, N. 180 – Centro, JANUÁRIA CEP: 39480-000 (38) 3621-1204	10	2	1	13

Monte Azul	Rua Coronel Eduardo Teixeira Chaves, N. 240 – Centro, MONTE AZUL CEP: 39500-000 (38) 3811-1422	13	4	1	18
Região: Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba					
Araxá	Praça José Adolfo De Aguiar, N. 10 – Vila Fertiza, ARAXÁ CEP: 38184-249 (34) 3661-2234	16	5	1	22
Patos de Minas	Rua Doutor José Olympio Melo, N. 70 – Eldorado, PATOS DE MINAS CEP: 38705-009 (34) 3821-3947	14	3	1	18
Patrocínio	Avenida Altino Guimarães, N. 1.205 – Centro, PATROCÍNIO CEP: 38740-456 (34) 3831-3801	9	1	1	11
Uberaba	Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, N. 60 – Vila Olímpica, UBERABA CEP: 38065-320 (34) 3311-9201	55	15	4	74
Uberlândia	Avenida Cesário Alvim, N. 3.200 – Brasil, UBERLÂNDIA CEP: 38400-696 (34) 3218-800	101	19	6	126
Araguari	Avenida Batalhão De Mauá, N. 1.326 – Santa Helena, ARAGUARI CEP: 38440-227 (34) 3246-4543	22	9	2	33
Frutal	Praça 7 De Setembro, N. 200 - 6º Andar – Centro, FRUTAL CEP: 38200-000 (34) 3421-2170	12	2	1	15
Ituiutaba	Rua Getúlio Vargas, N. 30 – Universitário, ITUIUTABA CEP: 38302-220 (34) 3262-8190	28	5	2	35
Iturama	Avenida Belo Horizonte, N. 1544 – Centro, ITURAMA CEP: 38280-000 (34) 3411-2062	11	0	1	12
Região: Sul de Minas					
Lavras	Rua Rui Barbosa, N. 448	12	3	1	16

	– Centro, LAVRAS CEP: 37200-000 (35) 3821-318				
Três Corações	Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade, N. 76 - 3º Andar – Centro, TRÊS CORAÇÕES CEP: 37410-167 (35) 3234-1977	13	3	1	17
Varginha	Avenida Princesa Do Sul, N. 620 – Jardim Andere, VARGINHA CEP: 37062-180 (35) 3214-3624	29	5	1	35
Caxambu	Avenida Ápio Cardoso, N. 241 – Centro, CAXAMBU CEP: 37440-000 (35) 3341-3659	14	2	1	17
Alfenas	Rua Treze De Maio, N. 507 – Centro, ALFENAS CEP: 37130-161 (35) 3291-4569	28	3	2	33
Pouso Alegre	Avenida Coronel Armando Rubens Storino, N. 2715 – Residencial Santa Rita Ii, POUSO ALEGRE CEP: 37559- 514 (35) 3427-2051	40	9	3	52
São Sebastião do Paraíso	Avenida Doutor Pedro Bueno Junior, N. 100 – Jardim Mediterranne, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO CEP: 37950- 000 (35) 3558-4706	13	3	1	17
Santa Rita do Sapucaí	Avenida João De Camargo, N. 384 – Inatel, SANTA RITA DO SAPUCAÍ CEP: 37540- 000 (35) 3471-1069	10	2	1	13
Itajubá	Rua Olavo Bilac, N. 266 – Centro, ITAJUBÁ CEP: 37500-027 (35) 3622-2440	12	2	1	15
Poços de Caldas	Rua José Bernardo, 99 – Country Club, Poços de Caldas CEP: 37701-359 (35) 3722-8957	29	10	1	40
Guaxupé	Rua Domit Cecílio, N. 780 – GUAXUPÉ CEP: 37800-000 (35) 3551-5440	14	0	1	15

Total Geral interior		1537	337	107	1981
Total Geral estimado		3825	630	281	<u>4.736</u>

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não há interdependências com outras contratações.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

O objeto da contratação visa atender, dentre outros objetivos, ao disposto na Constituição Federal em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, que assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º). Além disso, possibilita a observação da Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e a Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências. A elaboração e implementação do programa também se alinha às diretrizes dos conselhos superiores sobre o respectivo assunto e aos objetivos estratégicos do TRT-MG, ciclo 2021 a 2026, em especial o OE9 “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

No moderno contexto prevencionista, o PGR é a materialização do gerenciamento dos riscos ocupacionais e visa a identificação dos perigos e das possíveis lesões ou agravos à saúde, a avaliação os riscos ocupacionais com a indicação do respectivo nível de risco, a classificação dos riscos ocupacionais para determinação da necessidade de adoção de medidas de prevenção; a implementação de medidas de prevenção e o acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Por meio do programa, o Tribunal poderá identificar os pontos de melhoria e implementar soluções para prevenir, mitigar e controlar perigos e riscos que possam afetar a integridade física dos(as) magistrados, servidores(as), estagiários(as), bolsistas e trabalhadores(as) terceirizados(as), bem como aqueles capazes de causar danos à propriedade da instituição ou ao meio ambiente.

Cabe ressaltar que o PGR substitui o antigo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, possuindo estrutura e escopo bastante ampliados em relação ao seu antecessor, não sendo, portanto, restrito aos agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos), que eram os únicos fatores de risco que compunham o PPRA.

A Justiça do Trabalho de Minas Gerais está presente em 65 cidades com distâncias que variam de 19 Km a 764 Km da capital, sendo que a Seção de Saúde Ocupacional só conta com um engenheiro de segurança do trabalho,

situação que impossibilita a realização dos levantamentos em todas as edificações do Regional. É inviável os levantamentos de todos os dados para composição do PGR sem a contratação de empresa especializada para realizá-los.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados?

1) Foi realizada uma pesquisa na internet (site do Google, acesso em 01/04/2023 às 10 horas) a respeito de empresas especializadas em saúde e segurança do trabalho, com as tags “Empresa Programa de Gerenciamento de Riscos”, “Empresa Saúde e Segurança no Trabalho”. Foram selecionadas as 50 primeiras que tinham contato descrito no site da empresa.

ID	Empresa	Contato
1	SMS do Trabalho	sms@smsdotrabalho.com.br
2	Engeseg	administracao@engesegbh.com.br
3	QualisSST	comercial@qualissst.com.br
4	Atenta Saúde	contato@atentasaude.com.br
5	Ocupacional	contato@ocupacional.com.br
6	Integrar SST	atendimento@integrarsst.com.br
7	FonoMED	claudia@fonomedbh.com.br
8	BH Ocupacional	comercial@bhocupacional.com.br
9	ALLSEG	allseg-sst@hotmail.com
10	AS Gerenciamento	contato@asgerenciamento.com.br
11	Presmet	contato@presmet.com.br
12	CST BH	comercial@cstbh.com.br
13	Fisioergo	contato@fisioergo.com.br
14	Inova MST	contato@inovamst.com.br
15	SERCON MED	comercial@serconmed.com.br
16	Pro Saúde Med	comercial@prosaudemed.com.br

17	CONSETE	contato@consete.com.br
18	Centro Med	contato@centromed.com.br
19	Protegemed	exames@protegemed.com
20	Gerenciar Consultoria	contato@gerenciarconsultoria.com.br
21	Ambientec	mariana.bh@ambientec.com
22	Salubrita	salubrita@salubrita.com.br
23	Vital Medicina do Trabalho	contato@saudevital.com.br
24	R7 Saúde	atendimento@r7saude.com.br
25	Sampre Medicina do Trabalho	sampremedicinadotrabalho@gmail.com
26	Premier Ocupacional	contato@premierocupacional.com.br
27	Prevenir	prevenir@prevenirmg.com.br
28	Emeso	comercial@emeso.com.br
29	Ativa Ocupacional	comercial@ativaocupacional.com.br
30	ERG engenharia	erg@ergbh.com.br
31	Perfil Ocupacional	comercial@perfilocupacional.com.br
32	Segplan	comercial@consultoriasegplan.com.br
33	Grupo Evolve	comercial@grupoevolve.com
34	RC Consultoria de Segurança do Trabalho	rc.apoiosst@gmail.com
35	Prestmo	contato3@prestmo.com.br
36	Liont Tec Engenharia	engmecmarcondes@gmail.com

37	Maxima Gerenciamento	contato@maximagerenciamento.com
38	CNC	cnc@cncgestaoocupacional.com.br
39	Reviver Saúde	comercial@reviversaude.com.br
40	Camargo Dantas	comercial@camargodantas.com.br
41	Maseg	contato@masegconsultoria.com.br
42	Previnir	previnir2016@gmail.com
43	Fisioergo	comercial@fisioergo.com.br
44	Avelst	comercial@avelst.com
45	Opus Med	contato@opus.med.br
46	Impacto BH	impactobh@impactobh.com
47	Grupo Metta	metta@grupometta.com.br
48	Ita Ocupacional	sandro.aparecido@itaocupacional.com.br
49	SP Treinamentos	comercial@sptreinamentos.com.br
50	Grupo Med Net	contato@grupomednet-bh1.com.br

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

No moderno contexto prevencionista, o PGR é a materialização do gerenciamento dos riscos ocupacionais (GRO) e visa a identificação dos perigos e das possíveis lesões ou agravos à saúde, a avaliação dos riscos ocupacionais com a indicação do respectivo nível de risco, a classificação dos riscos ocupacionais para determinação da necessidade de adoção de medidas de prevenção; a implementação de medidas de prevenção e o acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Por meio do programa, o Tribunal poderá identificar os pontos de melhoria e implementar soluções para prevenir, mitigar e controlar perigos e riscos que possam afetar a integridade física dos(as) magistrados, servidores(as), estagiários(as), bolsistas e trabalhadores(as) terceirizados(as), bem como aqueles capazes de causar danos à propriedade da instituição ou ao meio ambiente.

Além disso, sua implementação visa atender às disposições constitucionais, legais, normativas, institucionais e dos conselhos superiores acerca do tema, dentre as quais se destaca a Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências e a Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

Isso posto, ressalta-se que a Justiça do Trabalho de Minas Gerais está presente em 65 cidades com distâncias da capital que variam de 19 a 764 quilômetros. A Seção de Saúde Ocupacional conta com apenas 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho em seu quadro que, além das atividades rotineiras, coordena tecnicamente o PGR em sua função mais nobre, que é a coleta, análise de dados, desenho de estratégias e outras frentes em que sua atuação é potencializada. É inviável a realização dos levantamentos para elaboração do PGR sem a contratação de empresa para esse fim.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

- a) Constituição Federal, em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, que assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º);
- b) Resolução nº 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
- c) Resolução nº 141, de 26 de setembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
- d) Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016 e alterações, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências;
- e) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações referentes à segurança e saúde do trabalho, em especial a Norma Regulamentadora nº 1 - NR 1, que trata das Disposições Gerais e do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- f) Objetivos Estratégicos do TRT-MG, ciclo 2021 a 2026, em especial o OE9 “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há registro de ocorrências negativas nas contratações anteriores.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Nada a declarar.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim. Foram realizadas consultas a diversos termos de referência de diversos órgãos da administração pública federal, para conhecer cláusulas adotadas e especificações dos serviços, de forma a auxiliar na elaboração do termo de referência, almejando uma prestação de serviço com maior qualidade e eficiência.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**Trata-se de bens e serviços em geral?**

Trata-se de serviço comum.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

A estimativa foi baseada na quantidade populacional disponível no SIGEP, tendo como referência o 04/2024.

Ver Tabela 1 - Quantitativo estimado de colaboradores do TRT3 por localidade, do Item IV.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Pesquisa direta com fornecedores obtidos utilizando a ferramenta de pesquisa do Google, no site do Painel de Preços, no PNCP e em outros sites de compras governamentais.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim, existem diversos fornecedores que prestam esse serviço no mercado, embora desse quantitativo global apenas uma parcela reduzida participa de licitações públicas.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Não.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não, pois trata-se de serviços.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Foi realizada uma pesquisa no site do Google com todas as empresas especializadas em Saúde e Segurança Trabalho. Foram selecionados os fornecedores disponíveis nas páginas iniciais da consulta até atingir o número de 50 empresas. Foram enviados pedidos de orçamentos para todas essas empresas.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim, preços manifestamente elevados ou com valores muito baixos, em relação aos valores obtidos com a pesquisa de preços, foram descartados, tendo como parâmetro a tabela padronizada pela SML (primeira versão), que a equipe de planejamento julga adequada para desprezar os valores elevados e inexequíveis, obtendo-se a média dos valores pesquisados.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Anexo ao processo (Mapa comparativo de preços PGR 2024).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR do TRT-3 segundo diretrizes elencadas no Termo de Referência elaborado pela área demandante.

Responsável pela execução do serviço deverá comparecer in loco em todas as unidades do TRT-3 situadas no estado de Minas Gerais para realizar os levantamentos solicitados.

Responsável pela execução do serviço deverá preencher relatório por unidade do TRT-3, com todas as informações requeridas e enviar os documentos com assinatura digital eletrônica e formatado com parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Por se tratar de objeto único – levantamento de dados/informações para composição de relatório por edificação do TRT 3ª região, a contratação também deverá ocorrer em grupo único. A experiência prática e efetiva do contrato vigente no TRT 3ª Região evidenciou que a existência de uma única empresa responsável pela realização levantamentos favorece a padronização dos serviços ofertados, com ganho na qualidade do serviço oferecido; favorece a resolutividade de problemas que surgem ao longo do prazo de vigência do contrato, por meio da centralização da demanda a um único preposto da empresa, através de um único número de telefone ou e-mail para agendamento das visitas técnicas em quaisquer das cidades nas quais o Tribunal possua lotação; simplifica a fiscalização do contrato; pode gerar economia de escala, já que a empresa vencedora do certame terá um maior número de levantamentos a serem realizados, traduzindo numa possível redução de preço por relatório elaborado, já que presume que o custo fica diluído, sobretudo porque existem unidades de mais fácil acesso do que outras, com volume maior de levantamentos (valor unitário estabelecido no Termo de Referência).

Também há o receio que o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, levando evidente prejuízo funcional aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), bolsistas e funcionários(as) terceirizados(as) de algumas localidades.

Empresas nas mais diversas localidades de Minas Gerais e do Brasil podem disputar o certame, bastando atender às exigências de documentos e qualificações técnicas previstas no TR. Por isso, não há o que se falar de restrição de competitividade.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

A contratação trará benefícios para os magistrados, servidores, estagiários, bolsistas e funcionários terceirizados do TRT-3 lotados na capital e no interior do estado de Minas Gerais, propiciando um cuidado com segurança no trabalho, o que refletirá em benefícios diretos no atendimento da sociedade. Além disso, municiará a Secretaria de Saúde com dados de saúde e segurança no trabalho que poderão ser utilizados em projetos e no planejamento de suas ações, minimizando os agravos que podem acometer magistrados, servidores, estagiários, bolsistas e funcionários terceirizados da instituição.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em todas as unidades de trabalho localizadas na capital e nas cidades do Interior do Estado de Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Será necessário que as unidades, diretores de Secretaria de Chefes do Foro, permitam a visita do responsável pela execução do serviço da empresa contratada.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Haverá necessidade de permissão de acesso dos responsáveis pela execução do serviço nas diversas unidades físicas do TRT-3.

Sempre há necessidade de realização de cursos na área de gestão e fiscalização de contratos, para atualizações e aperfeiçoamentos na utilização dos normativos que regulam a matéria.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Atuará como gestor da presente contratação a Secretária de Saúde, como substituto o Assessor Técnico da SES e como fiscais administrativos os servidores Eric Nunes Carvalho e Marcelo de Abreu Rocha, ambos vinculados à Secretaria de Saúde, sendo o segundo na condição de substituto e também como fiscal técnico.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Três meses, tendo em vista necessidade de operacionalização dos levantamentos no início do ano de 2025, de forma que o serviço possa ser iniciado já no primeiro trimestre de 2025.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Elaboração adequada do termo de referência, pronto atendimento das adequações solicitadas pela DADM e Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, atendimento à Lei 14.133/2021 e manual de aquisições do TRT-3 de forma a otimizar o andamento do processo de contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não se aplica.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não, servidores do TRT-3 são capazes de gerir o contrato a ser firmado com a empresa.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item II do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição, a seguir descritos:

As contratações de serviços para a realização de tarefas sob regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade. Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve:

1. Promover o respeito a diversidade e equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
2. Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;
3. Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e
4. Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos de doenças relacionadas ao trabalho.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Será inserido nos requisitos da contratação a necessidade da empresa enviar os documentos elaborados por meio eletrônico, utilizando assinatura eletrônica digital, o que propiciará economia na impressão de papel.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco	Grau Prob.	Grau Impacto	Classificação	Ações preventivas	Ações Contingência
Atraso na tramitação processual	Muito provável	Maior	Extremo	Verificar legislações e orientações da DADM e AJLC	Adequar o termo de referência conforme despachos da DADM e AJLC.
Atraso na contratação da empresa	Muito provável	Maior	Extremo	Comunicar situação no Comitê Integral de Atenção à Saúde para priorização da demanda	Entrar em contato com a unidade em que se encontra o processo para verificar o andamento.
Orçamentos com data de validade expirada	Possível	Moderado	Alto	Enviar TR com orçamentos atualizados	Enviar e-mail para os fornecedores para atualização dos orçamentos.

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AValiação ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não se trata de serviço continuado, pois não decorre de obrigação de caráter permanente e repetitivo estabelecida por lei.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada. Trará benefícios para os magistrados, servidores, estagiários, bolsistas e funcionários terceirizados do TRT-3 lotados na capital e no interior do estado de Minas Gerais, propiciando um cuidado com segurança no trabalho, o que refletirá em benefícios diretos no atendimento da sociedade. Além disso, municiará a Secretaria de Saúde com dados de saúde e segurança no trabalho que poderão ser utilizados em projetos e no planejamento de suas ações, minimizando os agravos que podem acometer o Tribunal.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Fernanda Freire Fonseca
Integrante técnico:	Marcelo de Abreu Rocha
Integrante administrativo:	Eric Nunes Carvalho